

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 05.11.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02560- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **julho de 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03674 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03703 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 40/2024, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03763 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03196 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Rio: ASS-PRO-2024/03816
Nome: Mônica Maria dos Santos Gomes
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/240.037-2

Averbe-se para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de: 01/04/2002 a 02/12/2003, no total de 607 dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando os períodos de 01/04/1984 a 04/06/1984; 01/02/1985 a 22/05/1985; 01/04/1996 a 31/08/1998; 01/11/1998 a 30/11/1998; 01/01/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/12/1999 e 03/02/2000 a 31/03/2002 por ter sido aproveitado no processo de averbação Nº 08/004.555/2019 e o período de 03/12/2003 a 19/04/2004, por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em: 29/10/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6297 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece Agenda complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração Nº 169/2022 celebrado com a Organização da Sociedade Civil - FAS - Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio Salles para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício SMS-OFI-2024/40157 de 01/11/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento prevista nesta Resolução.

Art.2º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 3º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 5º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 6º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 7º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024.
DANIEL SORANZ

TERMO DE COLABORAÇÃO						
INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FAS	169/2022	COMPLEXO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO/ CER LEBLON	01/11/2022 a 31/10/2026	OUTUBRO	-	NOV/DEZ/JAN-25

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1633 - Dispensar, com validade a partir de 04/11/2024, **CARLA COUTINHO SENTO SE**, Enfermeiro, matrícula 10/279.520-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032710, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1634 - Designar **CARLA COUTINHO SENTO SE**, Enfermeiro, matrícula 12/279.520-1, para exercer, com validade a partir de 04/11/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 078836, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1635 - Dispensar, com validade a partir de 15/10/2024, **ANDREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/294.823-0, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 078836, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1636 - Dispensar, com validade a partir de 01/11/2024, **ESTER CLIMACO DA CUNHA**, Agente de Administração, matrícula 10/157.527-3, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 068970, do 3º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1637 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/68280.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	HMAF	GISELLE SILVA SALES	10/218.596-5
FISCAL	HMAF	MÁRCIA CÂNDIDO CARLOS	12/242.954-6
		CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9
		ADRIANA NASCIMENTO DA VITORIA	10/218 545-2
		LUCIANA VALÉRIA CIPRIANI MOTTA	12/223.941-6
		MARIA BIANCA DE FREITAS ACHTSCHIN	11/237.136-7
		ROSA CONCEICAO PEREIRA PINTO FENTANES	11/191.119-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2416286 e seus aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica (Teste de hemograma) para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/68280 - SMS-PRO-2024/68280.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1638 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/54194.07,